

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;

2 Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 212,06 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal da Batalha, ou numerário, ou remetido à cobrança.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes e pessoas por estes credenciados para esse efeito.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolva alterações das cláusulas do caderno de encargos, com excepção ao previsto no n.º 23 do mesmo (cláusula passível de alteração com diminuição do prazo).

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/   /

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 3000221729

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ****Anúncio****Concurso público para atribuição de uma licença de exercício da indústria de transporte de aluguer em automóvel ligeiro de passageiros para a freguesia de Cortes do Meio.**

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal de 4 de Agosto de 2006, se encontra aberto o seguinte concurso público, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

Programa de concurso:

A entidade pública que preside ao concurso é a Câmara Municipal da Covilhã, sita na Praça do Município, 6200-151 Covilhã. Com os números de telefone 275330600 e de telefax 275330622 e com o e-mail info@cm-covilha.pt.

O referido concurso rege-se-á pelo disposto no Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho da Covilhã, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto.

O veículo ficará com estacionamento fixo no lugar de Cortes do Meio, freguesia de Cortes do Meio.

O prazo do concurso é de 15 dias úteis contados da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 2.ª série.

As candidaturas poderão ser apresentadas por mão própria, contra aviso, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal da Covilhã, durante as horas normais de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, e à sexta-feira, das 9 às 13 horas, ou pelo correio para a morada atrás indicada.

As candidaturas que não sejam apresentadas dentro do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto da candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo da sua requisição em tempo útil.

No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será excluída.

Para admissão ao concurso, os concorrentes deverão, dentro do prazo referido no número anterior, apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Covilhã, de acordo com minuta constante do presente programa de concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

Documento comprovativo da residência ou sede social;

Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;

Os trabalhadores por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada pela D. G. T. T. deverão apresentar certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo para constituição de uma sociedade.

Crítérios de atribuição de licenças:

Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

Localização da sede social na freguesia para que é aberto concurso;

Localização da sede social em freguesia da área do município;

Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;

Localização da sede social em município contíguo;

Número de anos de actividade no sector.

Em todos os casos omissos aplicar-se-á a legislação reguladora na matéria.

